

R Capital Asset Management Investimentos S.A.

CNPJ/MF: 33.962.328/0001-48 - NIRE: 3530056639-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de setembro de 2023, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, sede social da R Capital Asset Management Investimentos S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. MESA:** Presidente: Sr. Marcos Jorge; e Secretário: Sr. Fabio Schenberg Frascino. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) A nomeação do Sr. **Fabio Schenberg Frascino**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 30 de junho de 1972, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.615.664-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.015.278-02, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, para o cargo de **Diretor** responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), (a) pela administração de carteira de valores mobiliários, distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos do inciso III do artigo 4º e inciso II do artigo 33º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da CVM ("Resolução CVM 21"), e (b) pelo Suitability nos termos do inciso III do artigo 8º da Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021, da CVM ("Resolução CVM 30"), que cumprirá o mandato até 03 de setembro de 2025, e que toma posse nesta data; (ii) A nomeação do Sr. **Marcus Vinicius Santana Salgado Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de agosto de 1990, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.461.832-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.674.948/40, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, para o cargo de **Diretor** responsável (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM 21, (b) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM 21, e (c) pelo cumprimento das normas de apresentação e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM ("Resolução CVM 50"), que tomará posse em 11 de setembro de 2023 e cumprirá mandato até 03 de setembro de 2025; (iii) A nomeação do Sr. **Waldomiro Plácido Neto**, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de junho de 1990, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.868.959-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.767.399-29 com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, para o cargo de **Diretor** responsável (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM 21, (b) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM 21, e (c) pelo cumprimento das normas de apresentação e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução CVM 50, que cumprirá o mandato até que o Sr. **Marcus Vinicius Santana Salgado Silva** tome posse em 11 de setembro de 2023; (iv) Acolhimento da renúncia da Sra. **Katia Martins Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26 de julho de 1968, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.124.258-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.858.778-00, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, para o cargo de **Diretora** responsável perante a CVM, pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução CVM 21; (v) Acolhimento da renúncia do Sr. **Alex Toshio Sano**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 25.691.288-9 SSP/SP, nascido em 22/03/1977, inscrito no CPF nº 212.973.068-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º Andar, Vila Olímpia, Cep. 04551-010, para o cargo de **Diretor** responsável (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM 21, (ii) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM 21, e (iii) pelo cumprimento das normas de apresentação e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50; (vi) Acolhimento da renúncia do Sr. **Danilo Ramalho Meirelles de Azevedo**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 43.944.183-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.446.218-76, e do Sr. **Matheus Ferreira Mouraria**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 02 de agosto de 1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.447.530-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.524.278-29, ambos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, do cargo de **Diretores Sem Designação Específica**. **5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas na íntegra, pela unanimidade dos presentes, e sem qualquer ressalva todas as deliberações propostas na Ordem do Dia. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia e tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata que, o acionista autorizou a lavratura na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida, aprovada e assinada por todos. São Paulo/SP, 04 de setembro de 2023. Mesa: **Marcos Jorge** - Presidente, **Fabio Schenberg Frascino** - Secretário. A assinatura dos Acionistas consta no Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia. JUCESP nº 363.457/23-9 em 11.09.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>